



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI N° 10.255 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de taxa de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e de água na cidade de Goiânia, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo único. Esta proibição não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requeridos pelo consumidor.

Art. 2º No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica e água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Esta proibição não se aplica ao serviço de religação de emergência que pode ser solicitado pelo consumidor.

Art. 3º As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 (mil) Unidade de Valor Fiscal de Goiânia – UVFG, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



LEI N° 10.256 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Institui no âmbito do Município de Goiânia, o uso de equipamentos de segurança, proteção individual e higiene para funcionários de cemitérios públicos e particulares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica obrigada a utilização de equipamentos de segurança, proteção individual e higiene por todos os funcionários de cemitérios públicos e privados que exerçam a função de sepultador.

Parágrafo único. Considera-se para efeito desta Lei, equipamentos mínimos de segurança, proteção individual e higiene:

I – vestimentas que ofereçam proteção contra a exposição solar e resíduos orgânicos;

II – calçado de segurança para proteção dos pés contra agentes cortantes, escoriantes, resíduos químicos, detritos:

a) o calçado deve ser impermeável;

III – capacete de segurança para proteção contra impactos no crânio;

IV – máscaras eficientes contra gases;

V – luvas capazes de proteger as mãos contra agentes químicos e físicos;

VI – óculos de proteção;

VII – capa de chuva;

VIII – filtro solar com fator de proteção compatível com o tipo e cor de pele;

IX – sabão líquido;

X – álcool em gel.

Art. 2º Os cemitérios deverão afixar em local visível e de frequência dos sepultadores, instruções de uso de todos os itens constantes no art. 1º desta Lei, bem como advertência escrita sobre os riscos da não utilização ou utilização inadequada de cada equipamento.



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, estabelecer diretrizes para a execução, fiscalização e sanções em caso de descumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das taxas de sepultamento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



LEI N° 10.257 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre política pública de incentivos à atividade de pesquisa tecnológica e de inovação, visando o desenvolvimento sustentável do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo esta Lei:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente Lei tem, entre outros, o fim de dar cumprimento às disposições do art. 218, da Constituição Federal de 1988 e do art. 3º, da Lei Federal n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei Federal de Inovação Tecnológica.

Art. 2º Esta Lei estabelece políticas públicas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no Município de Goiânia, visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município e a melhoria dos serviços públicos municipais.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para efeito desta Lei, ter-se-á os seguintes entendimentos de:

I – Inovação: uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de *marketing*, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas;

II – Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços, e integra não só os conhecimentos científicos – provenientes das ciências naturais, sociais e humanas – mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição (oral ou escrita);

III – Ciência: é o conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

IV – Processo de Inovação Tecnológica: é o conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, produto, serviço ou sistema com características diferenciadas;

V – Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTI: é uma pessoa jurídica, pública ou privada, que tem como missão o ensino superior e/ou profissionalizante, a



pesquisa e o desenvolvimento e/ou outra atividade de cunho científico, tecnológico ou de inovação;

VI – Núcleo de Competência em Ciência, Tecnologia e Inovação: é um grupo de pesquisadores especialistas em uma determinada temática científica, tecnológica ou de inovação, os quais atuam em conjunto no âmbito de uma Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI;

VII – Incubadora de Empresas: é um ambiente que estimula e apoia a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, por meio do provimento de infraestrutura básica compartilhada, de formação complementar do empreendedor e do suporte para alavancagem de negócios e recursos, visando facilitar os processos de inovação tecnológica e a competitividade, dotada de uma entidade gestora pública ou privada;

VIII – Centro de Inovação: é um ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas de um Arranjo Promotor de Inovação – API, constituindo-se também o centro de interação empresarial-acadêmica para o desenvolvimento do segmento econômico;

IX – Parque Tecnológico: é um ambiente, que dotado de uma entidade gestora pública ou privada, congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI's;

X – Polo Tecnológico: área de concentração industrial caracterizada pela presença dominante de pequenas e médias empresas de segmento empresarial de áreas correlatas e complementares, agrupadas por vocação natural em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com instituições de ensino e pesquisa e agentes locais, num esforço organizado de consolidação e *marketing* de novas tecnologias;

XI – Cluster de empresas: é uma concentração geográfica de empresas interconectadas, fornecedores e prestadores de serviço especializados, firmas em indústrias relacionadas, entre outras entidades de interesse pertencentes a um setor industrial específico onde há concorrência, mas também práticas de cooperação;

XII – Arranjos Produtivos Locais – APL: são aglomerados de agentes econômicos, políticos e sociais, localizados em um mesmo território, que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem e relacionam-se com o conceito de planejamento regional e estejam cadastrados na Rede Goiana de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais – RG-APL;

XIII – Arranjo Promotor de Inovação – API: é uma ação programada e cooperada envolvendo Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI's, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando ampliar sua



capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, dotada de uma entidade gestora, pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas;

XIV - Aceleradora de Empresas: é uma organização que apoia empreendedores no desenvolvimento de produtos e/ou negócios, aplicando métodos e sistemas de gestão, estruturando para a área de negócios, captando recursos e promovendo inserção do empreendedor em uma rede de contatos qualificada, aproximando-o do mercado, como forma de acelerar os resultados e aumentar a competitividade das organizações parceiras, contribuindo para sua sustentação e sobrevivência no curto, médio e longo prazo;

XV - Startup: empreendimento com um modelo de negócios repetível e escalável, que possui elementos de inovação e trabalha em condições de extrema incerteza;

XVI – Empreendedorismo Inovador: é a iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

XVII – Empresa de Base Tecnológica – EBT: é a pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

XVIII – Contribuinte Incentivador: é a pessoa física ou jurídica, contribuinte com a Fazenda Municipal, que deseja incentivar empresas beneficiadas com projetos de inovação, destinando parte de seus impostos para esses projetos;

XIX – Economia Verde: é uma atividade econômica que, por meio da inovação, promove a redução dos riscos ambientais e combate a escassez dos recursos ecológicos, resultando na melhoria do bem-estar humano e da igualdade social.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS À ATIVIDADE DE PESQUISA TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DE GOIÂNIA

Art. 4º Cabe à Administração Pública Municipal, quer seja do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em suas formas direta, indireta e fundacional:

I – a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da municipalidade;

II – a estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do município;

III – o incremento das interações, visando ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação;

IV – a construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação para o desenvolvimento sustentável;



V – desenvolvimento, nos prazos da Lei do Plano Plurianual – PPA e considerando os mesmos períodos de aplicação, um plano de sustentabilidade de suas atividades, contendo ações, medidas ou propostas para:

- a) a racionalização de uso de recursos naturais;
- b) ações de responsabilidade social para servidores;
- c) ações de eficiência energética;
- d) investimentos em tecnologias limpas;
- e) otimização da cadeia de suprimentos;
- f) preservação do meio ambiente e reciclagem;
- g) respeito aos direitos humanos;
- h) proteção à saúde humana e ergonomia no ambiente de trabalho;
- i) preservação da água, saneamento básico e mudança nos padrões de consumo;
- j) ações de compensação ambiental.

VI – estudos de viabilidade, projetos experimentais, aquisição de soluções, experimentos de soluções, estudos científicos de desempenho e impacto e pesquisas de novas soluções para problemas do município.

Art. 5º Participam da Política Municipal de Incentivos à Atividade de Pesquisa Tecnológica e de Inovação de Goiânia:

I – o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia e seus membros;

II – a Prefeitura Municipal de Goiânia por meio da secretaria responsável e demais órgãos;

III – a Câmara Municipal de Goiânia;

IV – as instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no município;

V – os agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação domiciliadas no Município de Goiânia;

VI – os parques e polos tecnológicos e de inovação;



VII – as Incubadoras e Aceleradoras de Empresas de Goiânia;

VIII – as entidades empresariais, Arranjos Promotores de Inovação – API's ou Arranjos Produtivos Locais – APL's, reconhecidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia, que representem as empresas de base tecnológica ou inovadoras, estabelecidas no município.

Art. 6º A Política Pública de Incentivos à Atividade de Pesquisa Tecnológica e de Inovação de Goiânia visa apoiar, prioritariamente, as empresas ou projetos inovadores que atuem nos seguintes ramos:

I – tecnologia da informação e comunicação;

II – biotecnologia e nanotecnologia;

III – insumos para a saúde;

IV – biocombustíveis;

V – energia elétrica, hidrogênio e energias renováveis;

VI – agronegócio, especialmente se atuarem em melhoria da gestão e produtividade, genética animal e das plantas;

VII – biodiversidade e recursos naturais;

VIII – farmacologia e química;

IX – programa espacial;

X – defesa e segurança nacional.

§ 1º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia poderá incluir outros ramos de atividades que forem julgados relevantes em função de suas características tecnológicas ou de inovação.

§ 2º Os ramos de atividades econômicas a serem incluídos devem obedecer às políticas de sustentabilidade e socioambientais aprovadas e ratificadas pelo Brasil.

CAPÍTULO IV – DA MARCA GOIÂNIA DIGITAL

Art. 7º Fica instituída a marca mista, nominativa e figurativa: GOIÂNIA DIGITAL, que caracteriza o Município de Goiânia como uma cidade de empreendimentos inovadores, com o objetivo de identificar a participação das entidades integrantes e de Arranjos Promotores de Inovação - API's e Arranjos Produtivos Locais - APL's, credenciados, nas ações de inovação do município e indicar a procedência de serviços e produtos das empresas inovadoras de Goiânia.



Art. 8º A marca poderá ser utilizada pelas empresas e organizações credenciadas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia e outras entidades autorizadas pelo mesmo conselho, de forma complementar, em portais, prospectos, projeções, publicações, cartazes, filmes e outros elementos de promoção, divulgação e informações.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação dos requisitos de aplicação da marca, como também dos procedimentos para o requerimento de uso.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – priorizar ações que visem dotar o sistema produtivo municipal de mais recursos humanos qualificados e ampliação da capacitação tecnológica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia;

II – atender a programas e projetos de estímulo à inovação na defesa às questões socioambientais do município;

III – dar tratamento preferencial, na aquisição de bens e serviços pelo poder público, às empresas integrantes de Arranjos Promotores de Inovação - API's e Arranjos Produtivos Locais - APL's regularmente credenciadas no município.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



LEI N° 10.258 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a garantia de vagas para irmão no mesmo estabelecimento de ensino público no Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a matrícula de irmão, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido.

Art. 2º A garantia da matrícula, de que trata o artigo anterior, dependerá da frequência do aluno/irmão comprovando a assiduidade na unidade escolar que está matriculado.

Art. 3º A obtenção da matrícula, de que trata esta Lei, deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte ou Diretoria de Ensino do local que se pretende a vaga, munido de documentos probatórios ou no local definido pela referida secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



LEI N° 10.259 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a lei n° 8.556, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o corte de fornecimento de água no Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e o *caput* do art. 1º, da lei n° 8.556, de 20 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o corte de fornecimento de água e energia no Município de Goiânia.

Art. 1º Fica estabelecido que o corte do fornecimento de água e energia no Município de Goiânia não poderá ocorrer nas sextas-feiras, sábados, domingos, bem como às vésperas de feriados". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



LEI N° 10.260 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a destinação do valor repassado pela União, a título de Incentivo Financeiro Adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's – do Município de Goiânia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's – ativos, a 13^a (décima terceira) parcela do recurso repassado pelo Governo Federal aos municípios, previsto no art. 1º e parágrafo único da portaria n° 314, de 28 de fevereiro de 2014, emitida pelo Ministério da Saúde, a título de incentivo financeiro.

§ 1º O repasse aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's –, do incentivo financeiro previsto no *caput* deste artigo:

I – é anual;

II – está vinculado ao recebimento da verba pelo município.

§ 2º O valor a ser repassado para cada Agente Comunitário de Saúde – ACS será o mesmo recebido do Governo Federal pelo município, nos termos previstos para cálculo no parágrafo único, do art. 1º, da portaria n° 314, de 28 de fevereiro de 2014.

§ 3º O incentivo financeiro que trata o *caput* deste artigo não será incorporado à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's para nenhum efeito.

§ 4º Extinto o repasse pelo Governo Federal ao município, sem outro que o substitua, cessa o repasse previsto no *caput*.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2187, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede Progressão a Servidora do Quadro Permanente da Função Saúde que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 68864143/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão na carreira para a servidora **MARINA BATISTA BORGES PEREIRA**, matrícula nº **92002-01**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência “O”, a partir de 01 de maio de 2016, permanecendo inalterado o Grau em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2188, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios, e o contido no Processo n.º 6.052.496-3/2015, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1311, de 22 de maio de 2015**, que concedeu pensão em favor de **Haidê Maria de Almeida**, companheira do ex-servidor **Paulo Bernardo de Bessa Antunes**, matrícula n.º **165395-01**, para incluir o cargo do ex-servidor, ou seja, **Assistente Técnico Profissional, Nível III, Referência “C”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2189, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **ACÓRDÃO n°. 02040/18-ILE, Primeira Câmara** - Transitado em Julgado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como o **Ofício PAJ n°. 250/2018, da Procuradoria Geral do Município - PGM**, e à vista do contido no Processo n.º 7.496.411-7/2018, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 3042, de 05 de dezembro de 2016**, que aposentou a servidora, **Carmelita Maria de Carvalho, matrícula n.º. 89354-01**, na parte relativa ao cargo para considerar como sendo **Assistente Administrativo III, Referencia "J"**, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 740,30** (setecentos e quarenta reais e trinta centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 308,46** (trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos) e **Parcela Remuneratória Absorvível: R\$ 5.878,98** (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2190, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria Lúcia Barbosa de Moraes, matrícula n.º 35521-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.192,02** (hum mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 715,21** (setecentos e quinze reais e vinte e um centavos); **Adicional Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 143,04** (cento e quarenta e três reais e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 687,80** (seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos do Processo n.º 7.117.612-6/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 2191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede Progressão Vertical à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 9º a 12 e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à Servidora do Magistério Público do Município de Goiânia, **MARIA DAS GRAÇAS PERES**, matrícula nº 39152-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, para a Classe II, a partir de 01/02/2017, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elizabeth Francisco de Oliveira Valadão**, matrícula n.º **465399-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,49/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 05 meses e 29 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.034,89** (dois mil trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais, composta pelas parcelas: Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), e Adicional de Titularidade (30%), nos termos do Processo n.º 6.960.060-3/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2193, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Retifica o Decreto nº 2158/2016 que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Administrativo nº 66253201/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 2.158, de 04 de agosto de 2016, item 8, na parte relativa ao número da *Matrícula* da servidora, **MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS A, onde se lê: 49719-01, leia-se: 45543-01**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2194, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2194 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
73110122	Ângela Maria Alves de Aguiar	1070037-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/01/2018
75136366	Flaviana de Souza Oliveira	1331272-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/08/2018
71171655	Gisele Cipriano Mota Sousa	1207954-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2017
74595898	Ítalo Julierme Barros Duarte	1199463-01	Especialista em Saúde	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	05/06/2018
75031840	Jackelyne Miranda Silva	1375156-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/07/2018
75393831	Jeanyson Barbosa Campos	1355520-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	27/08/2018
75135068	Jordana Freitas Silva	1371940-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/08/2018
74872662	Marlucia Xavier da Silva	1079824-01	Agente de Apoio Educacional	I	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/12/2017
74462464	Millena Costa de Mesquita	1357581-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/05/2018
74542786	Mozart Resende Junior	592773-01	Assistente Administrativo Educacional	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	29/05/2018
74598960	Rafaela Di Carla Rodrigues Aires	1345737-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	05/06/2018
74564534	Raphael Rodrigues de Brito	1341383-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	30/05/2018
73028221	Tatielle Marques Cunha	952737-01	Assistente Administrativo Educacional	IV	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	19/01/2018
74020615	Valeria Silva Martins	1314092-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/04/2018

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO N° 2195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2195 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
75310277	Adriana Marques da Silva Cruz	1376039-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/08/2018
75053444	Ana Caroline Marques Vilela	1157019-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	24/07/2018
73057141	Aurea Regina de Almeida Matias	1343521-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/01/2018
75212721	Carolina Ribeiro Diniz Boaventura Novaes	1345303-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	08/08/2018
74984631	Débora Christie Cardoso de Faria	1326775-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/07/2018
75436572	Eleneide Maria de Sousa Lima	1356704-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	30/08/2018
74661033	Flavia Maria da Silveira	795720-01	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	11/06/2018
74918956	Julietta Fernandes de Sousa	449946-01	Agente de Apoio Educacional	IV	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/08/2018
74699863	Lucas Ribeiro Mota	1375555-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	14/06/2018
75158513	Mary Leão Ribeiro	871460-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/08/2018
75192576	Suelene Rodrigues Marques	1349554-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/08/2018



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2196 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
74799698	Anita Nercessian	1351109-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação de Esporte	25/06/2018
64948008	Dalila Francisca Feliciano Vieira	1270001-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Educação de Esporte	11/02/2016
74594336	Eduardo Sousa Silva	1328034-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação de Esporte	05/06/2018
75462271	Gláucia Maria Aparecida de Lima	3956-01	Agente de Serviços Administrativos	04	B	Secretaria Municipal de Governo	02/05/1989
75249446	Guilhermina Rodrigues da Silva Fernandes	759821-01	Agente Comunitário de Saúde	AC1	01	Secretaria Municipal de Saúde	13/08/2018
69904581	Janaina Alves Amatte Camargo	716111-02	Técnico em Saúde	II	D	Secretaria Municipal de Saúde	18/04/2017
74102077	Jefferson Ribeiro Martins	1351745-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação de Esporte	19/04/2018
75181736	Larissa Soares Teixeira de Barros	1348914-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação de Esporte	06/08/2018
74293981	Ludmyla Bárbara Quirino Lima	1334808-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação de Esporte	09/05/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2197, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2197 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
75164688	Alysson Gomes de Castilho	893021-01	Assistente Administrativo Educacional	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/08/2018
74219128	Ana Luiza Araújo Pereira	1350510-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/05/2018
75136668	Denise Bastos Pereira	1328247-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/08/2018
74733468	Dilza Gomes Ribeiro	172820-02	Agente Administrativo	III	D	Secretaria Municipal de Saúde	18/06/2018
75117264	Flavia Pires Monteiro	1227130-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	31/07/2018
75406002	Gabriel Soares da Silva	1354540-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/08/2018
74718213	Jhennifer Agnes Pires Santos	1372998-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	23/05/2018
75149590	Karla Dias de Oliveira	1370448-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/08/2018
74499546	Leonardo Vaz de Andrade	1003453-02	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	30/04/2017



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2198, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar ARLETE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 1357573, CPF
nº. 999.751.221-91, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com
lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2199, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, GISCARD DE ESTAING DE MENEZES, matrícula nº 912131,
CPF nº 851.314.231-04, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2,
com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar VANESSA NUNES DE FRANÇA, matrícula nº 1043005, CPF
nº. 017.301.621-93, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II*, símbolo
AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**PORTARIA N°29 /2018**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor da Unidade de Negócios.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa N°02/2018 – SEFIN, nomear como Gestor da Unidade de Negócio (Órgão) o servidor efetivo **Leandro Bittencourt Rosa e Silva**, CPF: **019.263.411-98**, Matrícula: **955604**, Cargo/Função: Assistente Administrativo/Gerente de Planejamento.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Unidade de Negócio:

I – Fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

II – Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

III – Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

IV – Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

V – Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta N° 001/2016 CGM/SEFIN;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Dê-se ciência. Cumpra-se. Publica-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 03 de outubro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N° 31 /2018

Dispõe sobre a Concessão de Cartão Corporativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 26 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e artigo 8º, parágrafo único, inciso VI, do Decreto nº. 1.899, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria da SEFIN nº 99/18, fica autorizada a emissão de cartões corporativos aos servidores abaixo relacionados, destinados a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender necessidades da Procuradoria Geral do Município de Goiânia, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES		
Matrícula: 1308890		CPF: 736.796.151-91
Cargo/Função: PROCURADORA DO MUNICIPIO/PROCURADOR GERAL		
Número do Cartão:		
Natureza de Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	3.000,00
33.90.36	Serviço de terceiro pessoa física	3.000,00
33.90.39	Serviço de terceiro pessoa jurídica	3.000,00
TOTAL		12.000,00

CARTÃO PARA DESPESAS DE VIAGENS		
Portador do Cartão 1: JERONIMO SILVESTRE DE MORAES		
Matrícula: 1315803		
CPF: 299.748.101-59		
Cargo/Função: MOTORISTA		
Número do Cartão:		
Límite inicial do Cartão: R\$ 1,00		

Parágrafo Primeiro - O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 12.000,00 (vinte mil reais) por trimestre, totalizando, no

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município

máximo, R\$ 12.000,00 (Quarenta e oito mil reais) no exercício, conforme estabelecido pela Portaria nº.99 de 25 de Setembro de 2018, assim como normatizado pela Resolução CCDO nº.29 de 26 de janeiro de 2015.

Parágrafo Segundo - O valor do limite do Cartão Corporativo para cobrir despesas com viagem constante nesta portaria, será alterado para o valor estabelecido pela portaria que autoriza a viagem, em conformidade o respectivo Plano de Viagem.

Art.2º- O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º- O prazo de aplicação e o limite disponibilizado para custear as despesas com viagem serão definidos na portaria que autoriza a viagem e o respectivo valor das despesas a serem efetuadas, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 03 de outubro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o servidor Brenno Kelvys Souza Marques, CPF: 736.796.151-91, registrado sob a matrícula nº1308890, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 03 de outubro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o servidor Jerônimo Silvestre de Moraes, CPF: 299.748.101-59, registrado sob a matrícula nº1315803, não se encontra em alcance, ou seja, não deixou de prestar contas de nenhum adiantamento concedido, nem mesmo teve suas contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos.

Por ser verdade, assino a presente.

Goiânia, 03 de outubro de 2018.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município


CERTIDÃO N°. 171/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n°. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar n°. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar n°. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto n°. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75779470/2018** de interesse de **WANDER ARANTES PAIVA E ESPOSA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 18, 27, 28, 29 e 30, da Quadra 77, situados à Avenida T-3 esquina Viela T-3 e Rua T-51, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas n°. 17.478, 49.430, 62.144, 62.145 e 62.146, do Cartório de Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 18-27/30, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 18

LOTE 18	ÁREA	700,00m²
Frente para Rua T-51.....	20,00m	
Fundo confrontando com Lotes 28 e 29.....	20,00m	
Lado Direito confrontando com Lote 19.....	35,00m	
Lado Esquerdo confrontando com Lote 17.....	35,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 27

LOTE 27	ÁREA	472,50m²
Frente para Viela T-3.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	14,05m	
Lado Direito confrontando com Lote 28.....	34,53m	
Lado Esquerdo confrontando com Lotes 23-26.....	35,00m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 28

LOTE 28	ÁREA	475,84m²
Frente para Viela T-3.....	16,50m	
Fundo confrontando com Lote 18.....	13,24m	





Lado Direito confrontando com Lotes 29 e 30.....	32,00m
Lado Esquerdo confrontando com Lote 27.....	33,00m

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 29

LOTE 29	ÁREA	465,00m²
Frente para Avenida T-3.....	14,00m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	17,00m	
Lado Direito confrontando com Lotes 17 e 18.....	31,40m	
Lado Esquerdo confrontando com Lote 30.....	30,00m	

5-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 30

LOTE 30	ÁREA	442,50m²
Frente para Avenida T-3.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	15,00m	
Lado Direito confrontando com Lote 29.....	30,00m	
Lado Esquerdo confrontando com Viela T-3.....	29,50m	

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 18-27/30	ÁREA	2.555,84m²
Frente para Rua T-51.....	20,00m	
Fundo confrontando com Viela T-3.....	60,00m	
Lado Direito confrontando com Lotes 19 e 23-26.....	35,00m+14,05m+35,00m	
Lado Esquerdo confrontando com Lote 17 e Avenida T-3.....	35,00m+24,64m+29,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 111/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 03/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção), no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos:

- **FISCAL: ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 928658, CPF nº 648.222.731-72, Guarda Municipal, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: WILSON ROCHA BALEIRO JUNIOR**, matrícula nº 1319884, CPF nº 804.163.061-87, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

www.goiania.go.gov.br

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 113/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o artigo 2º da Portaria nº 052/2018-SEFIN, prorrogando o prazo de aplicação até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2018.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2015****1. PROCESSO:** 47469325/2012.**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e o BANCO DE BRASÍLIA S/A.**3. OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 016/2015, a retificação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta.**4. VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor na data de sua vigência, 02 de janeiro de 2015, e expirará em 60 (sessenta) meses a contar da data, em atendimento ao art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.**5. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** GOIÂNIA, 22 de outubro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2018****PROCESSO:** **BEE N° 6094/2018.****CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**.**CONTRATADA:** **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 010/2018 – SRP, e seus anexos.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.**VALOR:** R\$ 117.470,92 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS:** 2018.1601.04.122.0028.2451.33903000.100.501
2018.1601.04.122.0028.2451.33903900.100.501**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.**LOCAL E DATA DE** **GOIÂNIA, 19 de outubro de 2018.****ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00002375621 VL R\$ 16.147,00 C/JEDERSON LUIZ GOMES - ME; CDA: 00002375664 VL R\$ 6.745,02 C/JOSENILTON ALMEIDA DANTAS; CDA: 00001904051 VL R\$ 33.031,96 C/GERSON MARTINS DA SILVA; CDA: 00001904302 VL R\$ 16.276,66 C/SIMONE CANDIDA DE MORAES; CDA: 00001891685 VL R\$ 16.259,60 C/OSTACILIO RAEL FERREIRA; CDA: 00001896679 VL R\$ 16.259,80 C/GUSTAVO HENRIQUE VALERIO; CDA: 00001875019 VL R\$ 24.767,70 C/GERALDO SILVA RESENDE; CDA: 00001842897 VL R\$ 13.660,69 C/ERNESTO EVANGELISTA DE JESUS; CDA: 00001874705 VL R\$ 4.487,88 C/DIAS & PACHECO LTDA; CDA: 00001874772 VL R\$ 1.620,85 C/CELERE AGRICOLA LTDA; CDA: 00001875191 VL R\$ 8.351,16 C/D. PIERRE FELIX FONSECA COMERCIO DE RODAS - M; CDA: 00001875671 VL R\$ 17.836,41 C/FISIOSPORT ATLETIC CENTER FISIOTERAPIA LTDA; CDA: 00001876015 VL R\$ 51.620,78 C/BANDEIRA MARCAS E PATENTES LTDA; CDA: 00001839977 VL R\$ 13.660,69 C/IRON GUILHERMINO DA COSTA JUNIOR; CDA: 00001832123 VL R\$ 20.049,72 C/IVANILDE FERREIRA BRAGA; CDA: 00001839507 VL R\$ 15.804,14 C/IANE LUZIA CLOVES DOS SANTOS SOARES VAZ - ME; CDA: 00001843567 VL R\$ 14.454,30 C/HEBERT CUSTODIO DE SOUZA; CDA: 00001842919 VL R\$ 32.595,92 C/FELICIANO MARTINS NETO; CDA: 00001840924 VL R\$ 18.758,57 C/FERNANDA ALVES BATISTA; CDA: 00001877453 VL R\$ 22.473,10 C/VIP S SHOWS E EVENTOS LTDA ME; CDA: 00001877780 VL R\$ 406.073,76 C/CD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA; CDA: 00001766127 VL R\$ 33.338,13 C/CFC B CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES E DESP; CDA: 00000163478 VL R\$ 1.064,06 C/DIVINA DOMINGOS DE MORAES; CDA: 00000015294 VL R\$ 6.321,15 C/ANTONIO FERNANDES GOMES; CDA: 00000015436 VL R\$ 73.822,39 C/PRUMUS COM E CONSTRUCAO LTDA; CDA: 00000015246 VL R\$ 4.249,33 C/PRUMUS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00001804723 VL R\$ 48.193,59 C/WS INFORMATICA LTDA; CDA: 00001804797 VL R\$ 25.075,57 C/XAPURI VEICULOS LTDA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

CDA: 00001804952 VL R\$ 127.703,64 C/CORPORE INSTITUTO DE BELEZA LTDA; CDA: 00002376202 VL R\$ 11.169,86 C/ANTONIO FLORO EDUVIRGES; CDA: 00002376229 VL R\$ 11.169,86 C/ANILTON RODRIGUES VIANA; CDA: 00002376245 VL R\$ 5.315,01 C/AILSON RODRIGUES PEREIRA; CDA: 00002376261 VL R\$ 8.969,90 C/BRUNO SOUTO SIQUEIRA; CDA: 00002376300 VL R\$ 9.122,10 C/CLAUDIO FARIA DE MOURA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 22 DE OUTUBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA N° 3201/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75169574/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA GLAUCIA CORDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 239968-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.09.1993 a 13.09.1998 e 14.09.2008 a 13.09.2013**, no período de **09 de outubro de 2018 a 08 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3203/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 74620744/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ROSIANE FERREIRA SOUTO CHAGAS**, matrícula nº 1097253-01, Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.2004 a 30.04.2007, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
13.02.2008 a 30.04.2008, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias,
10.03.2009 a 08.04.2009, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,
27.07.2010 a 01.08.2011, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 11 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3204/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 74712517/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **AURILENE FELIX DA SILVA**, matrícula nº 1019090-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.2002 a 01.12.2009, totalizando 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 08 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3205/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 74964524/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **LUZIMAR SIFUENTES DA SILVA**, matrícula nº 271667-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1981 a 31.01.1982, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
13.05.1982 a 03.03.1983, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias,
01.08.1983 a 30.06.1984, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.02.1992 a 29.02.1992, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.12.1992 a 31.10.1993, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.08.1994 a 31.08.1994, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.11.1994 a 15.01.1995, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 04 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 3206/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 74409580/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **TEREZINHA DE FATIMA TEIXEIRA LEMES**, matrícula nº 318140-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.05.1980 a 16.09.1986, totalizando 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 06 anos, 04 meses e 15 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 3207/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 21220604/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ORITA DE SOUZA MEDRADO**, matrícula nº 494895-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

05.02.1990 a 12.12.1992, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 00 mês e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 3208/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Informação Funcional nº 22782 de 05 de outubro de 2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls.28, bem como nos termos exarados no Parecer nº 3132 de 11 de outubro de 2018, da Advocacia Setorial, às fls. 30 e 31, ambos desta Pasta e conforme o contido nos Processos nºs 48752608/2012, 72510682/2017 e 49924259/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor **RALEU LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 621340-02, Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA N° 209** de 06 de julho de 2012 e **PORTARIA N° 337** de 10 de outubro de 2012, ambas da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

22.09.2003 a 17.01.2010, totalizando **06 (seis) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias**,
03.03.1999 a 31.05.1999, totalizando **00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias**,
23.06.1999 a 08.02.2000, totalizando **00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias**,
09.02.2000 a 30.11.2001, totalizando **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**,
26.07.2002 a 09.07.2003, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 23/10/2018 - 16:04

**PORTARIA N° 3209/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 22308 de 27 de setembro de 2018, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 11, Parecer nº 3133 de 11 de outubro de 2018, da Advocacia Setorial, às fls. 13 e 14, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 74229433/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARCELO NASCIMENTO LATALIZA**, matrícula nº 1157418-02, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

05.12.2012 a 05.10.2015, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 09 meses e 25 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 3210/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 60858276/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SIRLENE FERREIRA MORAIS**, matrícula nº 630802-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3211/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 19 do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3211/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	72459113	Darice Almeida Silva	1350579-01	30.11.2017
02	72219261	Gabriela Nogueira da Mota	1347004-01	10.11.2017
03	72670507	Gildevam de Oliveira Sousa	1352091-01	20.12.2017
04	75118635	Marcelle Alves de Araujo	1367919-01	31.07.2018
05	74820221	Maria de Fatima Alves da Silva Oliveira	1215221-03	27.06.2018
06	74816550	Vania Rodrigues de Oliveira	1366262-01	27.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 19 do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTRARIA Juliana - 23/10/2018 - 16:04

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 3212/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 19 do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3212/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	72263553	Aline Lima Diniz	1304062-02	16.11.2017
02	74836887	Carolina Bertolucci Barros	1154419-02	29.06.2018
03	75056567	Hellen Cristina Alves Silva Dias	1366220-01	24.07.2018
04	72699157	Ivan Clecio Xavier	1355295-01	22.12.2017
05	74894461	Janete Inacio de Souza Oliveira	1370669-01	05.07.2018
06	71085210	Jessica Marques Serafim	1325299-02	08.08.2017
07	74982948	Jessika Cosme da Silva	1372629-01	16.07.2018
08	72406460	Juliana Zulmira Vieira	1340123-01	27.11.2017
09	75155727	Leocandida Rego Ribeiro	1374443-01	03.08.2018
10	74793665	Marcos Pires de Oliveira	1355775-01	25.06.2018
11	74718418	Simone Lucas Ferreira Silveira	1367382-01	15.06.2018
12	75014376	Thania Campos de Oliveira Marques	1365436-01	18.07.2018
13	71965139	Vitor Nogueira dos Santos Silva	1346962-01	17.10.2017
14	72590686	Viviane Braga de Lima	1355120-01	12.12.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 19 do mês de outubro 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 23/10/2018 - 16:04

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 3213/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67229231/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **APARECIDA CRISSOSTOMO DE CASTRO PADUA**, matrícula nº 617962-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.08.2013 a 21.08.2018**, no período de **05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3214/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 54020511/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1587 de 31 de agosto de 2017, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **SONIA SUARES RODRIGUES GODOI**.

Art. 2º - Averbá o tempo de serviço de **SONIA SUARES RODRIGUES GODOI**, matrícula nº 484474-01/02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência – GOIASPREV e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CONTRATO – 01 (Admissão em 04.08.2000)

05.02.1990 a 30.12.1990, totalizando **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias**,
15.02.1991 a 18.03.1993, totalizando **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias**,
01.04.1993 a 31.12.1994, totalizando **02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 09 meses e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

CONTRATO – 02 (Admissão em 06.08.2002)

01.01.1995 a 05.08.2002, totalizando **07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias**.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 07 meses e 04 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA N° 3215/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 71829502/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUDMILA BASTOS MOCHIZUKI DOS REIS**, matrícula nº 1158520-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3216/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74562256/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NELI ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 438634-01, Especialista em Saúde, à disposição do Estado de Goiás, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.04.1999 a 27.04.2004 e 28.04.2004 a 27.04.2009**, no período de **01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3217/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 57450657/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANESSA VIEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 872431-01, Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3218/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74862110/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AUREA BATISTA MAIA**, matrícula nº 3980-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.08.2012 a 12.08.2017**, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3219/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55674272/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA PEREIRA DAS GRAÇAS GONÇALVES, matrícula nº 567213-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **17.07.2007 a 16.07.2012 e 17.07.2012 a 16.07.2017**, no período de **01 de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 3220/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73915678/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SUELLEN CRYSTHINE RABELO E SILVA**, matrícula nº 702706-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.01.2008 a 08.01.2013**, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3221/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 62409606/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NILDA MARIA DA COSTA CARVALHO**, matrícula nº 429953-02, Auxiliar em Saúde, lotada no Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3222/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 60493952/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA MARGARIDA DE SOUSA GONCALVES**, Analista em Organização e Finanças, matricula nº 92061-01, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 16 de janeiro de 2015, até 17 de julho de 2015, data de sua Aposentadoria.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTRARIA N° 3223/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 216/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **ALESSANDRA MARIA DOS REIS**, matrícula nº 947890-01, Analista em Organização e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA N° 3224/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 219/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **NATIELI ANDRADE DE SOUZA**, matrícula nº 886360-05, Comissionado, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.13/2017,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO n. 033/2017- SRP.**

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado n. 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, neste ato representado pelo Secretário Geral de Administração, Sr. **Jairo da Cunha Bastos**, brasileiro, inscrito no CPF n. 095.100.361-53, portador do RG n. 521154 – PC/GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto n. 684/2018 nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n. 1865/2016, com fundamento no artigo 22, I da Lei n. 9525/2014 e consoante ao apurado nos autos do processo n. 70770709/2017, **CANCELA** por este ato, a contar do dia 22 de outubro de 2018, a **Ata de Registro de Preços n. 013/2017** firmada com a empresa Engefer Indústria Comércio e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ n. 19.621.209/0001-09 referente ao Pregão Eletrônico 33/2017.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração por meio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n° 1106/2018, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, torna público aos interessados, que no dia **14/11/2018 as 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018** do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **2658/2018 - BEE**, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC no Residencial Jardim do Cerrado I, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos*”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 22 de outubro de 2018.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2018 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 23/10/2018****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 07/11/2018****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 07/11/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Insumos laboratoriais (Troponina I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO N°: Bee 3550**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.llicitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de outubro de 2018.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2018 SRP – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 23/10/2018****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 08/11/2018****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 08/11/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório e Agência Transfusional da Maternidade Oeste e dos Laboratórios de Urgência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**PROCESSO N°: 72082770/2017****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.llicitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 17 de outubro de 2018.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PORTARIA SME N° 282, de 06-06-2018**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Encaminhamento nº 005/2016, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados, que dão notícia de que a servidora LUCIMEIRE CHAGAS BASTOS, matrícula funcional nº 882747-01, Auxiliar de Atividades Educativas, com última lotação na Escola Municipal Maria Clara Machado, tenha supostamente infringido o disposto no art. 142, inciso XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, ARIVALDO ALVES VILA REAL, matrícula funcional nº 1077449-01, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, ELESSANDRA CIRILO DA SILVA, matrícula funcional nº 475700-02, Profissional de Educação II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e CAROLINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula funcional nº 968722-01, Agente de Apoio Educacional II, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para sob presidência do primeiro e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 66106641.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 06 (seis) dias do mês de junho 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME N° 484, de 19-10-2018**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 092/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Lar Espírita Francisca de Lima, visando o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 092/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Lar Espírita Francisca de Lima, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Francisca de Lima**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 485, de 22-10-2018**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 041/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços EIRELE-EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de designação de servidores para o desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 041/2018, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 395374-1, lotada na Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 041/2018, e a servidora ELOÁ CARDOSO LOPES NANGIMO, matrícula funcional nº 1375733, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 041/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Motivo X Comércio de Mercadorias e Serviços EIRELI-EPP, referente ao Processo BEE nº 4753/2018, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (pão de milho 50 g).

Art. 2º – As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME N° 486, de 22-10-2018**

Designa servidora para os encargos de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 089/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, visando o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 089/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75705239 e outros****INTERESSADO: Maria de Lourdes Alves de Sá e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9758/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75705239	MARIA DE LOURDES ALVES DE SÁ
75652712	DAIANE DE SOUZA SILVA
75705212	JACIANNE BRITO SILVA CORDEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75696949 e outros****INTERESSADO: Márcia do Carmo Rodrigues e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 9785/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75696949	MÁRCIA DO CARMO RODRIGUES
75696990	PAULA DE ALMEIDA LIMA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75805055 e outros****INTERESSADO: Deuselina Soares da Cruz Matos e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO N° 10184/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75805055	DEUSELINA SOARES DA CRUZ MATOS
75805314	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA
75805683	ALESSANDRA DE PAULA LEITE
75805730	VANDA PIRES
75805853	MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA
75805781	PABLO PEREIRA DE JESUS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75780559 e outros****INTERESSADO: Elizabeth da Silva Miranda e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10185/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75780559	ELIZABETH DA SILVA MIRANDA
75769547	MARIA LINDA DA SILVA
75790210	JANES ALVES MAIA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75768851 e outros****INTERESSADO: Luzia Alves de Oliveira e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10188/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75768851	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
75777221	VASTI GONCALVES MEDEIROS MARTINS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75805543 e outros****INTERESSADO: Marly Rodrigues dos Santos Pires e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10190/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75805543	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS PIRES
75805721	ANTONIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA
75790431	CLAUDIA ADRIANA STANCANELLI
75766548	SIRLEY APARECIDA DA SILVA
75764898	IZABEL ALVES DE QUEIROZ

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75791186 e outros****INTERESSADO: Margareth Regina Lourenço e outros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10191/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75791186	MARGARETH REGINA LOURENÇO
75791283	SUELI CRISTINA MACEDO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75781253****INTERESSADO: Izabel de Medeiros****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO N° 10212/2018**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75781253	IZABEL DE MEDEIROS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO N°.: 75769598 e outros

INTERESSADO: Celina Maria Rodrigues e outros

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N° 10224/2018

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO N°	CONTRATADO(A)
75769598	CELINA MARIA RODRIGUES
75779941	MARIA HELENA SOUZA SILVA
75791232	MARIA TERESA MENDONÇA LUCAS BRANT
75782152	LUCIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA
75790490	ANA MARIA GARCEZ
75790244	MARIA CHAGAS SILVA DO AMARAL
75780630	SILVIA BARBOSA DE VASCONCELOS
75790406	MARIA ONILDA ALVES DA SILVA
75790287	ALEXSANDRA GONÇALVES DE REZENDE
75790252	IVONET PERPÉTUA DO NASCIMENTO
75791089	RITA DE CÁSSIA MELO
75791798	ALBA VALÉRIA DE CARVALHO
75790333	ROSANE FRANCO DE MAGALHÃES
75767200	FRANCISCA EDILEUZA AMÉRICO COSTA NACHADO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO BEE N°.: 6353/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Autorização**DESPACHO N° 10285/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Comercial Moriá Eireli - ME, para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, no valor total de R\$ 2.663,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO N°.: 75388683****INTERESSADO:** Ass Irmãs da Mãe Dolorosa da O T de São Francisco**ASSUNTO:** Requerimento**DESPACHO N° 10288/2018**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 1865/2018 (fls. 206-209), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 089/2018-SME, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, para o funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoçã o	Vigência	
							Início	Término
722	75769598	CELINA MARIA RODRIGUES	323.371.321-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
720	75779941	MARIA HELENA SOUZA SILVA	234.812.851-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
750	75791232	MARIA TERESA MENDONÇA LUCAS BRANT	311.049.751-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
723	75782152	LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	274.124.901-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
790	75790490	ANA MARIA GARCEZ	437.798.831-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
747	75790244	MARIA CHAGAS SILVA DO AMARAL	170.094.626-21	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
834	75780630	SILVIA BARBOSA DE VASCONCELOS	957.614.541-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	27/09/18	26/09/19
809	75790406	MARIA ONILDA ALVES DA SILVA	337.014.821-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/09/18	19/09/19
808	75790287	ALEXSANDRA GONCALVES DE REZENDE	842.687.191-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	20/09/18	19/09/19
726	75790252	IVONET PERPETUA DO NASCIMENTO	466.673.691-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
843	75791089	RITA DE CASSIA MELO	412.930.101-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	29/09/18	28/09/19
770	75791798	ALBA VALERIA DE CARVALHO	224.681.451-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	12/09/18	11/09/19
724	75790333	ROSANE FRANCO DE MAGALHAES	514.072.056.68	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19
715	75767200	FRANCISCA EDILEUZA AMERICO COSTA MACHADO	691.075.644-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	11/09/18	10/09/19



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
00725	75780559	ELIZABETH DA SILVA MIRANDA	302.479.181-72	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	11/09/18	10/09/19
00734	75769547	MARIA LINDA DA SILVA	575.180.501-10	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	11/09/18	10/09/19
00779	75790210	JANES ALVES MAIA	232.802.551-04	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	12/09/18	11/09/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoçã o	Vigência	
							Inicio	Término
626	75781253	IZABEL DE MEDEIROS	769.954.101-49	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	30/08/18	29/08/19



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
00778	75768851	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	352.214.021-49	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	12/09/2018	11/09/2019
00728	75777221	VASTI GONCALVES MEDEIROS MARTINS	793.393.601-68	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	11/09/2018	10/09/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
0776	75791186	MARGARETH REGINA LURENCO	168.744.801-97	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	12/09/18	11/09/19
00814	75791283	SUELIX CRISTINA MAEDO	198.064.341-53	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 15.877,60	21/09/18	20/09/19



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2017	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Valor Total	Vigência	
						Início	Término
737	75805543	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS PIRES	360.474.651-53	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 15.877,60	11/09/18	10/09/19
752	75805721	ANTONIA DE FATIMA VIERIRA DA SILVA	295.142.401-97	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	12/09/18	11/09/19
719	75790431	CLAUDIA ADRIANA STANCANELLI	003.409.999-93	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	06/09/18	05/09/19
763	75766548	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	269.069.451-49	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	12/09/18	11/08/19
679	75764898	IZABEL ALVES DE QUEIROZ	416.453.161-49	Auxiliar de Atividades Educativa	R\$ 15.877,60	29/09/18	28/09/19



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1143	75805055	DEUSELINA SOARES DA CRUZ MATOS	508.684.381-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19
1230	75805314	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA	389.327.411-15	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/18	09/09/19
1262	75805683	ALESSANDRA DE PAULA LEITE	015.977.621-05	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	27/09/18	26/09/19
1264	75805730	VANDA PIRES	058.968.916-95	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/09/18	27/09/19
1269	75805853	MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA	299.117.962-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/09/18	27/09/19
1268	75805781	PABLO PEREIRA DE JESUS	701.457.901-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	28/09/18	27/09/19



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1100	75696949	MARCIA DO CARMO RODRIGUES	991.194.471-91	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	28/08/18	27/08/19
1138	75696990	PAULA DE ALMEIDA LIMA	056.996.961-13	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	29/08/18	28/08/19



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1231	75705239	MARIA DE LOURDES ALVES DE SA	900.712.391-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/18	09/09/19
1248	75652712	DAIANE DE SOUZA SILVA	031.065.481-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/18	09/09/19
1232	75705212	JACIANNE BRITO SILVA CORDEIRO	020.401.141-81	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/18	09/09/19



EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, nos termos da Portaria SME nº 441, de 11-09-2018, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.897, de 17-09-2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) CITA, pelo presente edital, a servidora Sheila Rosa Carneiro, Matrícula Funcional nº 1029894-2, Auxiliar de Atividades Educacionais - III, que teve como última lotação a Escola Municipal Luzia de Souza Fiuza, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua C-75, fundos da praça da C-a0, Setor Sudoeste, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 65438798 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

Geva Gomes Marques

Matrícula Funcional nº 228451-2

Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, nos termos da **Portaria SME nº 252, de 17-05-2018**, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.818, de 23-05-2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no **art. 183** da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Ualter de Sousa Vieira**, Matrícula Funcional nº 895938-01, Agente de Apoio Educacional, que teve como última lotação a Escola Municipal Professor Hilarindo Estevam de Souza, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua Professor Lázaro Costa, Quadra 167, Lote 10, Cidade Jardim, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 73743630 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2018.

Fernanda Maria Hermógenes Pereira

Matrícula Funcional nº **945307-1**

Presidente

**PORTARIA-SEINFRA N° 165/2018**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto n° 698 de 05 de abril de 2018 e considerando a Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992,

Considerando o Memorando nº. 07/2018 da Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND possuem o prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar os processos números: **74527451** de 28/05/2018; **75321872** de 20/08/2018 – **75143818** de 02/08/2018 e **74810012** de 26/06/2018, até o encaminhamento de respostas de diligências requisitadas pela Comissão, que virá corroborar de maneira efetiva no convencimento e elucidação dos fatos, tendo em vista que os processos de sindicância possuem prazo estabelecido de conclusão e a fim de evitar a prescrição das irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpre-se, Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua 21 n° 410 Vila Santa Helena – Goiânia – GO CEP 74.555-330
Fone: 62 3524.8300 - e-mail: seinfra.secger@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 88/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015 no seu artigo 11 letra C; Art.13 letra I e Art.32; Decreto 2870/2015 Art.7, inciso III; Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149 de 12/04/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação dos aprovados **Thalyta Alves de Lima**, sob CPF 055.544.611-58 e **Felipe Tavares Marques**, sob CPF 701.559.661-03 através da Portaria nº 54/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6854 de 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 01 de julho de 2018.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 89/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015 no seu artigo 11 letra C; Art.13 letra I e Art.32; Decreto 2870/2015 Art.7, inciso III; Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149 de 12/04/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação do aprovado **Caio Daniel Ferreira Cipriano**, sob CPF 703.865.841-76 através da Portaria nº 38/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6809 de 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 01 de julho de 2018.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 90/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015 no seu artigo 11 letra C; Art.13 letra I e Art.32; Decreto 2870/2015 Art.7, inciso III; Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149 de 12/04/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os bolsistas abaixo pertencentes ao Grupo Artístico da Rede de Núcleos Musicais que foram convocados através da Portaria nº 38/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6809 de 10 de maio de 2018.

Nome	CPF	Instrumento	Simbologia
Sara Clara de Magalhães	705.094.031-31	Violinos	SVIBOLSA INC.
Henderson Rocha Silva	034.091.671-02	Violinos	SVIBOLSA INC.
Caio Daniel Ferreira Cipriano	703.865.841-76	Flautas	FLABOLSA INC.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 01 de setembro de 2018.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 91/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015 no seu artigo 11 letra C; Art.13 letra I e Art.32; Decreto 2870/2015 Art.7, inciso III; Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149 de 12/04/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR os bolsistas abaixo pertencentes ao Grupo Artístico da Rede de Núcleos Musicais que foram convocados através da Portaria nº 38/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6809 de 10 de maio de 2018.

Nome	CPF	Instrumento	Simbologia
Leonardo Pereira Araújo	702.733.001-64	Violinos	SVIBOLSA INC.
Rodrigo Borges de Souza	703.874.691-09	Violoncelos	VILBOLSA INC.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 01 de setembro de 2018.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 92/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015 no seu artigo 11 letra C; Art.13 letra I e Art.32; Decreto 2870/2015 Art.7, inciso III; Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149 de 12/04/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o bolsista abaixo pertencente ao Grupo Artístico da Rede de Núcleos Musicais que foi convocado através da Portaria nº 38/2018, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 6809 de 10 de maio de 2018.

Nome	CPF	Instrumento	Simbologia
Daniel Monteiro Alves	033.468.651-26	Clarinetas	CLABOLSA INC.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 01 de outubro de 2018.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA N° 062/2018**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos processo relacionado.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Larissa Carneiro de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo – Nível I, Matrícula nº 917290, CPF nº 031.059.471-59, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 04/06/2008 a 03/06/2013, a ser usufruída a partir de 01 de novembro de 2018, conforme Parecer Jurídico nº 103/2018 da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do processo nº 73212138.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigore na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 16 dias do mês outubro de 2018.

Ronaldo Vieira
Presidente



EDITAL 019-AI/2018/GERCON-DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	Nº PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISÃO
01	ACTISA COMERCIO DE MATERIAS DE CONST CIVIL LTDA	65022141	DECISÃO	10718940000255	25/04/18
02	AIDSON BERNADES DE QUEIROZ	69005586	DECISÃO	31941508120	26/01/18
03	ALBUQUERQUE E SA LTDA ME	69695311	DECISÃO	15315680000100	22/01/18
04	ALEX FERREIRA DA SILVA DE QUEIROZ	68092329	DECISÃO	21518424000112	24/04/18
05	ALTEMIR MONTEIRO	69537332	DECISÃO	00202355187	15/03/17
06	AMERICA COMERCIAL LTDA ME	70235056	DECISÃO	17500415000127	22/03/18
07	ANA PEREIRA DOS REIS	65716704	DECISÃO	27682498153	16/01/18
08	ANDRE ALVES DE SOUZA	72092490	DECISÃO	99971895153	07/02/18
09	ARLINDO DA CUNHA ABREU	66677028	DECISÃO	33819874704	01/12/17


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

10	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA IGREJA DE CRISTO MARANATA	71068617	DECISÃO	04391808000106	08/03/18
11	AUTO EQUIPE RADIADORES EIRELI ME	69747264	DECISÃO	24575594000127	26/02/18
12	AUTO EQUIPE RADIADORES EIRELI ME	70141124	DECISÃO	24575594000127	26/02/18
13	AUTO EQUIPE RADIADORES EIRELI ME	70141761	DECISÃO	24575594000127	26/02/18
14	BROOKFIELD ENGENHARIA S/A	71231356	DECISÃO	04580927000522	14/03/18
15	CALIFORNIA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	69404421	DECISÃO	14196894000141	23/03/18
16	CLEOTON GERALDO ARAUJO ME	68091098	DECISÃO	03676343000240	25/04/18
17	CLEUZA MARIA LADISLAU	70204479	DECISÃO	21333092172	21/03/18
18	CRIS COMERCIO ATACADISTA	68403294	DECISÃO	23558516000151	23/04/18
19	DM DISTRIBUIDORA MARQUES EIRELI	72680090	DECISÃO	26874972000107	01/03/18
20	DOIS IRMAOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	69780695	DECISÃO	10724806000186	26/02/18
21	DROGARIA FELIZ LTDA	70218658	DECISÃO	22071132000147	20/03/18
22	DROGARIA IDEAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	69779093	DECISÃO	14630657000147	19/02/18
23	ELIZAN VILELA DE ALMEIDA	72329732	DECISÃO	58823433134	17/04/18
24	FABIO DE AGUIAR CAMARA EIRELI ME	68091144	DECISÃO	23622903000100	05/04/18
25	FABRICIO VERISSIMO VELOSO	69645348	DECISÃO	05683689163	26/03/18
26	FELIPE ALVES DA SILVA NETO	67522656	DECISÃO	01537382195	10/01/18
27	FERRAGISTA MALTA EIRELI ME	68091837	DECISÃO	15088104000177	13/04/18
28	FLAVIO RODRIGUES AZEVEDO	68402361	DECISÃO	80980015120	23/04/18
29	FLORICULTURA MOÇA BONITA LTDA	67965027	DECISÃO	07558873000106	06/04/18
30	GLOBO CAR PEÇAS E SERVIÇOS	69974171	DECISÃO	11035309000133	19/02/18
31	HUGO DE OLIVEIRA NUNES	70501074	DECISÃO	88562441104	12/03/18
32	ITALO SOARES DE SOUZA	72162323	DECISÃO	26663331000103	12/04/18
33	JACILENE COSTA PINHEIRO	68403502	DECISÃO	24751262000156	09/04/18
34	JADEILSON FERREIRA DA SILVA	67916786	DECISÃO	013908236000172	03/01/18
35	JAQUELINE FERREIRA SANTOS	71895041	DECISÃO	22725937000167	16/04/18
36	JULIO CESAR ROSA DA SILVA	64936484	DECISÃO	13234650144	01/09/17
37	K G MIRANDA -ME	69709958	DECISÃO	20354906000111	31/01/18/
38	LENILDA DE SOUSA MOREIRA	61510940	DECISÃO	13973563000154	11/10/17

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

39	LEONTINA LOURENÇO DOS SANTOS	70204878	DECISÃO	315821630178	21/03/18
40	LILAZ ARTIGOS DE FESTAS LTDA ME	70501163	DECISÃO	21725295000133	16/03/18
41	LORENA AMORIM DE CASTRO MELO	68402468	DECISÃO	13520213000196	23/04/18
42	LUAN RODRIGUES GOMES	66459055	DECISÃO	04142426109	18/01/18
41	LUCIANA PRISCILA SILVA	69023941	DECISÃO	20900348000142	24/01/18
44	LUCIANA RAFAEL DE MOURA	70171490	DECISÃO	54908230110	11/04/18
45	MANOEL MESSIAS BRITO PORELA	59407937	DECISÃO	28892070134	02/02/18
46	MANUEL VICENTE DE SOUSA	68113946	DECISÃO	01209485168	24/04/18
47	MARCIA MARIA RAMOS	69879586	DECISÃO	24732737153	27/02/18
48	MARIA ELZI CAMPOS DO NASCIMENTO	70281252	DECISÃO	22928715134	20/03/18
49	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	67916387	DECISÃO	12203190159	25/04/18
50	MAXIMA IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME	69836445	DECISÃO	19747244000160	19/02/18
51	MH VIDROS E SERVIÇOS LTDA	68402883	DECISÃO	11048684000118	23/04/18
52	MIRTES MARIA CAVALCANTE MUNDIM	68090571	DECISÃO	35556277168	24/04/18
53	MODESTO E RODRIGUES LTA ME	71389154	DECISÃO	23887331000190	14/03/18
54	MUNDIAL CAR LOCADORA DE VEICULOS AUTOM.EIRELI	68346029	DECISÃO	19070433000141	05/12/16
56	NATAN NICOLAS FRANCO DE LIMA	66178005	DECISÃO	04313538160	18/01/18
57	NTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES	70218631	DECISÃO	19972006000159	23/03/18
58	OBSERVATORIO SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI-ME	65880822	DECISÃO	19160410000128	17/01/18
59	OSVALDECIY ALVES PEREIRA	68914396	DECISÃO	50468847120	22/01/18
60	PET LUXO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO E SERV	69971938	DECISÃO	21020883000171	23/02/18
61	PIVOT PROJETOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	63982407	DECISÃO	05363690000167	19/02/18
62	PRISCILA BACELAR PINO MOREIRA FREITAS-ME	65796244	DECISÃO	13893161000101	17/01/18
63	R2 DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA	69971377	DECISÃO	01141796000165	28/02/18
64	RAIMUNDO LEONARDO DE MOURA	43350595	DECISÃO	21840342153	22/09/15
65	RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA	70910179	DECISÃO	01440325000158	12/03/18
66	RAVIKSON DE JESUS SANTOS	62385618	DECISÃO	01038034167	01/11/17


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

67	REALITY AUTO CENTER	68092248	DECISÃO	18685894000166	24/04/18
68	REJANE MARCAL OLIVEIRA	65811812	DECISÃO	23992301000144	16/01/18
69	REMILSON C BONFIM	70247968	DECISÃO	18552454000130	07/02/18
70	RODRIGO FERREIRA DE MELO	62711706	DECISÃO	00708503136	04/12/17
71	ROGERIO DE SIQUEIRA	70185466	DECISÃO	12425723000111	27/03/18
72	ROSANGELA DE LIMA OLIVEIRA	69956661	DECISÃO	46761179149	20/02/18
73	ROSANGELA FELIPE DO NASCIENTO	65796171	DECISÃO	37883220000140	26/12/17
74	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS SILVA	69172407	DECISÃO	01839744100	25/01/18
75	ROSIRVAL HOMEM ROSA ME	65426129	DECISÃO	18780777000181	18/01/18
76	RRG BAR E RESTAURANTE LTDA -ME	67725280	DECISÃO	24515869000167	04/01/18
77	RUBERTO CHAVES MACEDO	65782278	DECISÃO	01608622134	16/01/18
78	RUBINA SOBRINHA AIRES CIRQUEIRA	70204312	DECISÃO	50014218100	09/02/18
79	RUTT GONÇALVES DE LIMA	67063376	DECISÃO	45640785187	15/01/18
80	SABOR SUPREMO RESTAURANTE E CHOPERIA -EIRELI	63253413	DECISÃO	21600675000141	16/10/17
81	SANDRA LUCIA BORGES SILVA 59113014153	63202797	DECISÃO	20191576000190	13/12/17
82	SEBASTIANA MARLENE CAMILO SOARES	70327937	DECISÃO	19179510191	09/04/18
83	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	60820970	DECISÃO	11702913000176	29/01/18
84	SEDUÇÃO BOTIQUE COMERCIAL EIRELI-ME	70247992	DECISÃO	17805863000139	21/03/18
85	SERRALHERIA TRIO LTDA	65560712	DECISÃO	12415193000120	26/12/17
86	SOLANGE DE ARAUJO MOREIRA	70176246	DECISÃO	03281306000313	26/03/18
87	SUPORTE VIDROS COMERCIAL LTDA	68092451	DECISÃO	14560821000197	24/04/18
88	TALMAIR MAGALHÃES CRUZ	66675688	DECISÃO	00425503194	16/01/18
89	URREBERSON AGUIEL DOS PASSOS	64958755	DECISÃO	70215409140	12/01/18
90	WANDER CLEBER BARBOSA DE MELO	68704821	DECISÃO	49374672120	21/02/18
91	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	69627315	DECISÃO	13264373000111	31/01/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

 Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

92	WELLINGTON LUIZ DA SILVA	70068303	DECISÃO	13264373000111	31/01/18
93	WILSON PEREIRA PRINCESA	70204444	DECISÃO	23322780104	22/03/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 06 dias do mês de AGOSTO de 2018

Tiago Ribeiro da Silva
Gerente GERCON/AMMA
Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



EDITAL 020-AI/2018/GERCON-DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	Nº PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISÃO
01	A & K BAR E MERCEARIA LTDA	63633518	DECISÃO	08755147000101	25/01/18
02	A MODELO TORNEADORA LTDA EPP	64852671	DECISÃO	07057600000135	26/03/18
03	ADEMIR SOUZA DE FARIA	65145014	DECISÃO	35219289187	20/03/18
04	ADS MAQUINAS INDUSTRIAL ME	64751905	DECISÃO	10157724000105	06/03/18
05	AKI MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	63476684	DECISÃO	10791873000113	29/01/18
06	ANA AMELIA PINTO ALQUIMIM	63285307	DECISÃO	15343381000189	06/02/18
07	AQUA MARINE LAVANDEIRIA LTDA	64243420	DECISÃO	21214262000129	16/02/18
08	AUTO MECANICA DIVINO PAI ETERNO LTDA	64406159	DECISÃO	36853190000137	19/01/18
09	BHS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA ME	65081024	DECISÃO	21817076000184	06/03/18
10	BIOFERTIL PRODUÇOES AGRICOLAS E VERERINARIOS LTDA	64304879	DECISÃO	15729705000111	20/02/18



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

11	ELIZABETH BUENA DE LIMA	64242105	DECISÃO	14054123000110	19/01/18
12	EVA DORINHA DE OLIVEIRA COSTA	63648043	DECISÃO	00577078127	07/02/18
13	FAA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	65262576	DECISÃO	20991309000106	05/01/18
14	FAA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	65262321	DECISÃO	20991309000106	05/01/18
15	FAA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME	66711871	DECISÃO	20991309000106	05/01/18
16	FABIO MACEDO	64552945	DECISÃO	12928903000116	08/03/18
17	FABRICIO DIVINO SLVO TRINDADE	63863840	DECISÃO	15120201000108	12/01/18
18	GLOBOTEX LAVANDEIRIA ME	64101226	DECISÃO	11830572000114	08/02/18
19	GOIAS VIDROTEMPER LTDA	64854640	DECISÃO	09298834000108	08/03/18
20	GONÇALVES E SA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA ME	64712675	DECISÃO	22729879000140	05/03/18
21	GREAT VISION NEGOCIOS LTDA	65022176	DECISÃO	16567358000130	08/03/18
22	HENRIQUE RIBEIRO MOREIRA	64959638	DECISÃO	23723527000140	21/03/18
23	JACINARA PEREIRA COTRIN COSTA	64453025	DECISÃO	66020468100	12/03/18
24	JFCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	65083205	DECISÃO	19923391000144	10/04/18
25	K.I.R FERRAGISTA LTDA	64977156	DECISÃO	10707437000113	13/03/18
26	KENNEDY BORBA CAMILO	64514067	DECISÃO	16778226000156	05/03/18
27	LUCAS NOGUEIRA OLIVEIRA	62785454	DECISÃO	18451269000150	01/11/17
28	LUCIANA MOREIRA SOARES	64289951	DECISÃO	19465660000176	23/02/18
29	LUCIMAR DE SOUSA GUIMARAES	68044707	DECISÃO	79626149191	05/12/17
30	LUCIMAR DE SOUSA GUIMARAES	63090387	DECISÃO	79626149191	05/12/17
31	LUIZ LUIZ PACHECO	63337951	DECISÃO	08601950159	18/12/17
32	M.A BAR E RESTAURANTE LTDA ME	64270036	DECISÃO	11761458000180	28/02/18
33	M.A BAR E RESTAURANTE LTDA ME	64276930	DECISÃO	11761458000180	28/02/18
34	MADEPORTAS COMERCIO DE PORTAS E ARTEFATOS P CONST	64976419	DECISÃO	12356449000176	14/03/18
35	MALU ARAUJO MANUTENÇAO LTDA ME	63928461	DECISÃO	20116678000147	28/02/18
36	MARCEL AEYOLE DE ASSUNÇAO JUNIOR ME	64270150	DECISÃO	19590810000173	23/02/18
37	MARIA HONORINA DOS SANTOS	63966550	DECISÃO	21311361000129	19/02/18
38	MAYCON THALES ASSIS DE SOUZA	65080729	DECISÃO	00126725136	14/03/18
39	MUHAMAD FAYYD	64999176	DECISÃO	96272597134	14/03/18

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

40	OLIVEIRA LOBO COMERCIO LTDA	64978969	DECISÃO	10804295000102	07/03/18
41	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	64959743	DECISÃO	02591947198	15/03/18
42	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	64688341	DECISÃO	12759396000134	09/03/18
41	PEDRO LIMA DA SILVA	64711466	DECISÃO	00474224244	14/02/18
44	POLIANDREIA DE SOUZA SILVA	64120379	DECISÃO	20881997000143	09/01/18
45	RAFAEL AUGUSTO GUEDES	63070653	DECISÃO	75519526168	15/12/17
46	REDEMAQ SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	64304852	DECISÃO	13320347000163	27/02/18
47	REMAQ SERVICOS DE MANUTENÇAO EM MAQUINAS LTDA	62248483	DECISÃO	01320276000110	10/08/17
48	RITA BRENDA DE ALENCAR PINHEIRO	63047376	DECISÃO	22670518000175	07/11/17
49	RODRIGO DIVINO LINARES BORGES ME	62976064	DECISÃO	15117867000107	23/10/17
50	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	62706589	DECISÃO	04385238570	11/09/17
51	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	69361790	DECISÃO	04385238570	13/09/17
52	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	69898611	DECISÃO	04385238570	12/09/17
53	ROGERIO ALVES DA ROCHA	64484443	DECISÃO	12026867000103	06/03/18
54	ROZANE PEREIRA DE LIMA ALVES	63202622	DECISÃO	00249085599	18/12/17
56	SEBASTIAO MARINHO DE CARMARGO FILHO	62854791	DECISÃO	17661416000153	06/12/17
57	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	61643559	DECISÃO	11702913000176	29/01/18
58	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	59469894	DECISÃO	11702913000176	07/08/17
59	SELMA DE JESUS PIRES	64299151	DECISÃO	15715623000118	19/02/18
60	SILVANIA RODRIGUES DE PAULA	63591645	DECISÃO	96905352772	02/02/18
61	SILVIO BORGES JUNIOR	62875950	DECISÃO	32688822187	30/10/17
62	STYLOCAR REVESTIMENTO EM COURO LTDA ME	63037770	DECISÃO	12822174000119	30/10/17
63	SUPER AR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA	63810681	DECISÃO	09408319000125	08/02/18
64	TRIVIA EDUCACIONAL LTDA EPP	63047821	DECISÃO	21212255000177	08/11/17
65	VICENTE DE PAULA RODRIGUES	64037749	DECISÃO	26910063104	06/02/18
66	VIVIANE GUILHERME CHAGAS	64507681	DECISÃO	17821020000126	08/02/18
67	WALTER BERNADINO DE CARMARGO	63981303	DECISÃO	64163733191	16/02/18

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

68	WESLEY HENRIQUE DE BRITO ARAUJO	63198625	DECISÃO	00902940171	11/01/18
69	YURI ARAUJO REIS	63966380	DECISÃO	00941540235	05/02/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 08 dias do mês de AGOSTO de 2018

Tiago Ribeiro da Silva
Gerente GERCON/AMMA
Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



EDITAL 023-AI/2018/GERCON-DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem, RECURSO se desejarem, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	Nº PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC. CAD.	DATA DECISÃO
01	ADELAIDE MENDES FERREIRA	60951373	DECISÃO	17779428000187	13/10/17
02	ADMA FATIMA DA CONCEIÇÃO	61642404	DECISÃO	16082532104	16/10/17
03	AGUIA ENTULIOS E ESCAVAÇOES LTDA ME	61654895	DECISÃO	07290479000197	29/11/17
04	AGUIA ENTULIOS E ESCAVAÇOES LTDA ME	65391201	DECISÃO	07290479000197	29/11/17
05	ALINE CLEMENTE DA COSTA	72258541	DECISÃO	13116259000144	10/11/17
06	ALLEF HOZANA DOS SANTOS	65037831	DECISÃO	70052659127	21/03/18
07	ANGELITA JULIA TEIXEIRA	63551953	DECISÃO	54782805187	21/11/17
08	ANTONIA MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	64134426	DECISÃO	26894165149	28/11/17
09	ARAUJO ALVES ESTETICA E SAUDE LTDA	67801091	DECISÃO	21983164000156	04/01/18
10	BALDUINO PIRES MACHADO	64936859	DECISÃO	19322160144	31/08/17



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

11	CARVAJAL INFORMOÇAO LTDA	61511041	DECISÃO	33026472002476	11/10/17
12	CLAYTON CHAVES	69986501	DECISÃO	79598676153	02/04/18
13	CLERINDO VIANA ESTEVES	62451432	DECISÃO	18163853000100	26/10/17
14	CLINICA SESMET DIAGNOSE EIRELI ME	68917344	DECISÃO	22508343000102	19/01/18
15	CORREA E TEIXEIRA RESTAURANTE LTDA ME	64406523	DECISÃO	11062879000112	21/11/17
16	DANIELA GOMES DA CRUZ	65665778	DECISÃO	15672973000144	11/12/17
17	DANILO JAIME CAMPOS LUIZ	65080389	DECISÃO	01515502120	17/04/18
18	DAVI MENDONÇA RIBEIRO	67254091	DECISÃO	81902565134	13/12/17
19	DELICIAS GOIANAS LTDA ME	68570671	DECISÃO	24022710000180	19/01/18
20	DENYLSON LIMA FRANÇA	67856732	DECISÃO	00891617183	11/12/17
21	DINIZ AUTO PINTURA LTDA ME	64975960	DECISÃO	14947855000139	28/03/18
22	DIVINA MARIA DE JESUS	61352872	DECISÃO	19158220178	20/10/17
23	EDNALDO CARLOS DA SILVA	44966361	DECISÃO	69170231168	14/09/15
24	ELI GOMES DE ANDRADE	68501750	DECISÃO	35433710106	05/04/18
25	ELSON ALVES DE MIRANDA	69986536	DECISÃO	80184707153	02/04/18
26	EMILIO SANTIAGO BORGES TEIXEIRA	64228391	DECISÃO	00787923125	27/11/17
27	EMPORIO DA SALADA LTDA ME	60951357	DECISÃO	21339067000125	13/10/17
28	FABIO ROBERTO ALVES	67155696	DECISÃO	22012047000108	11/12/17
29	FELIPH LUCAS SILVA	62614951	DECISÃO	01094282189	21/09/17
30	GJ & LESSA LTDA	72165225	DECISÃO	02592868000153	06/04/18
31	GJ & LESSA LTDA	68953600	DECISÃO	02592868000153	30/01/17
32	GOIAS LEILOES LTDA	64831682	DECISÃO	05907595000187	26/04/18
33	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS	68364248	DECISÃO	014094580000138	05/12/16
34	HENRIQUE ROSA GOZ	69986722	DECISÃO	03270790104	03/04/18
35	HOTEL M&M LTDA ME	62911867	DECISÃO	06105912000104	26/10/17
36	J.FERRO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	64854127	DECISÃO	09089148000380	02/04/18
37	JAIR DO COUTO MOEREIRA E CONJUGE	63810827	DECISÃO	47873477134	24/11/17
38	JAMIL FERNANDES MIGUEL	66797503	DECISÃO	06132189149	27/11/17
39	JOAO CARLO CAMPO BELO	69900216	DECISÃO	21179395115	18/04/17

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

40	JOAQUIM BELEM DE AGIAR	68403103	DECISÃO	22255827000189	23/04/18
41	JONAT CASIMIRO RODRIGUES	61702016	DECISÃO	21504251000168	11/10/17
42	JOSE EDISON BERNADES JUNIOR E OUTROS	69900976	DECISÃO	16719344153	04/04/18
41	JOSE EDISON BERNADES JUNIOR E OUTROS	69886272	DECISÃO	16719344153	04/04/18
44	JOSE EDISON BERNADES JUNIOR E OUTROS	69886621	DECISÃO	16719344153	04/04/18
45	JOSE IVAN PEREIRA DE JESUS	69986480	DECISÃO	93673353187	24/04/17
46	JOSE LAZARO DIAS	65519445	DECISÃO	52128040191	30/08/17
47	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	66030067	DECISÃO	49231871153	31/10/17
48	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	66030113	DECISÃO	49231871153	31/10/17
49	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	66441245	DECISÃO	49231871153	31/10/17
50	JULIO GLECIS RIBEIRO DA SILVA	66675637	DECISÃO	86636073187	26/12/17
51	JVT COBRANÇA EXTRAJUDICIAL E ASSESSORIA EMPR	65449200	DECISÃO	09373516000156	26/01/18
52	LUIZ ANTONIO DO VALE GARCIA	66092658	DECISÃO	35542330134	13/05/16
53	M.M DE MELO CUSTODIO ME	67063791	DECISÃO	23554695000159	23/11/17
54	MARBELY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERV.EIRELI	65143330	DECISÃO	18505650000154	04/09/17
56	MARCIA MARIA MULSER	69900224	DECISÃO	28590040178	05/04/18
57	MARCIA MARIA MULSER	6990194	DECISÃO	28590040178	05/04/18
58	MARIA APARECIDA DE SANTANA	69986561	DECISÃO	39421317149	25/04/17
59	MARIA ELISENA LOPES DE JSEUS	69986579	DECISÃO	53854497172	03/04/18
60	MARIA LUZELIA GABRIEL DE SIQUEIRA	64998757	DECISÃO	59935340104	16/02/16
61	MARINA DOURADA DE REZENDE GOMES	68585406	DECISÃO	01849598100	27/02/18
62	MIPIAZZO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME	64503987	DECISÃO	15918210000130	01/12/17
63	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	68649234	DECISÃO	06711995104	28/02/18
64	MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI	68649277	DECISÃO	06711995104	28/02/18
65	ORLANDO HIROSHI LTDA	70376776	DECISÃO	15568237115	13/03/18
66	OSAIAS FERNANDES RIBEIRO	69985432	DECISÃO	75938766168	05/04/18
67	RL CONSTRUÇOES COMERCIO IND.E SERVIÇOS LTDA	62772816	DECISÃO	17594017000117	04/12/17

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

68	RL CONSTRUÇOES COMERCO INDL.E SERVIÇOS LTDA	62772948	DECISÃO	17594017000117	07/11/17
69	RONALDO DE MAGALHAES NARDELLI	70218160	DECISÃO	45610320100	15/05/17
70	RPB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	64831909	DECISÃO	13109718000162	04/04/18
71	RUTH MARIA CAMPOS	70017512	DECISÃO	08267960104	11/04/18
72	VALMIR VAZ	69578136	DECISÃO	00275514153	05/03/18
73	WILDER TAVARES DE GOES	68649161	DECISÃO	00286877104	27/02/18

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 20 dias do mês de AGOSTO de 2018

Tiago Ribeiro da Silva
 Gerente GERCON/AMMA
 Matricula nº 945838

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**RESOLUÇÃO N° 019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para análise da situação cadastral e dominial, inclusive com visita *in loco* dos imóveis constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP,
no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 11, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 312/2018;

Considerando o artigo 61 da Lei Complementar nº 312/2018;

Considerando a necessidade de averiguar a real situação do patrimônio imobiliário que o Município destinará ao FUNPREV e ainda da dependência da aceitação do patrimônio transferido;

Considerando deliberação em reunião plenária do dia 17 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial composta pelos Conselheiros Oberlin da Cunha Nogueira, Fernando Evangelista da Silva e José Humberto Mariano para, sob a presidência do primeiro, analisar a situação dos imóveis constantes no anexo V da Lei Complementar nº 312/2018;

§ 1º - Fica Deliberado que deverá ser verificado as condições de documentação das áreas, inclusive certidões cartoriais; possíveis ônus ou demandas judiciais; qual a destinação das áreas antes da aprovação da Lei; se para alguma dessas áreas existem questões judiciais que possam impedir a transferência; se as áreas estão desocupadas ou não e; se a avaliação apontada pelo Município é compatível com o que se pratica no mercado;

§ 2º - Fica deliberado que o GOIANIAPREV proporcionará os meios necessários ao exercício da Comissão Especial, como: transporte dos membros da Comissão

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal De Previdência – CMP**

nas ações de visita *in loco* às áreas e a Órgãos e Instituições necessária à análise da documentação e avaliação;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com prorrogação de mais 30 (trinta) dias se necessário para apresentação de seus resultados ao CMP.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Evangelista da Silva

Oberlin da Cunha Nogueira

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

José Humberto Mariano

Julimária dos Santos Sousa

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Sheila da Silva Araújo

Sílvio Antonio Fernandes Filho





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA N° 090/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Autarquia;

Resolve:

Art. 1º – Declarar ao Chefe de Gabinete do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **Jurair Joaquim de Carvalho** (matrícula N°. 754382 CPF 697.357.271-53 / Decreto N°. 889/2017), poderes para firmar, na ausência do Presidente, especificamente, nos dias **28 de outubro a 04 de novembro/2018**, os seguintes atos: **Solicitações Financeiras, Empenhos, Despachos, Ofícios, Documentos referentes aos Contratos e Convênios e, Ordens de Pagamentos.** A presente atribuição tem como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Autarquia, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de **28 de outubro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto 054, de 13 de janeiro 2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, n° 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA N° 091/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Autarquia;

Resolve:

Art. 1º – Delegar ao Secretario Geral do Gabinete do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **Walter Cássio de Andrade** (matrícula N° 666858-02. CPF 481.790.601-44), Atribuições inerentes ao Cargo de **Chefe de Gabinete**, especificamente, nos dias **28 de outubro a 04 de novembro/2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de **28 de outubro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto 054, de 13 de janeiro 2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, n° 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

C. E. DE SOUZA NATIVIDADE – ME, CNPJ/CPF nº 05.379.659/0001-14 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58080007**, Licença Ambiental: Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral. Desenvolvida(s) na (Av./Rua) Quinta Avenida, Quadra: 19-A, Lote: 10 nº 535, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-035, Goiânia, Go.

ESTORIL MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 03.881.356/0001-70 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 31.01-2-00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira; 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua Santa Catarina, Quadra: 139, Lote: 14, nº 1079, Setor Jardim Guanabara, CEP: 74.675-720 , Goiânia, Go.

MG COMERCIAL DE GÁS LTDA, CNPJ/CPF nº 07.429.966/0001-98 torna público que requer da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental Renovação, do Processo nº **667776210**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) comércio varejista de bebidas. Desenvolvida(s) na Rua VC – 11, Quadra: CL 05, Lote: 05, nº 210, Setor Conjunto Vera Cruz, Goiânia, Go.

MULTIPETRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 03.903.500/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente – AMMA, a Renovação da Licença Ambiental, LAS, para comercio varejista de lubrificantes. Avenida Independência Nº 5.210 Setor Aeroporto N 5.210, Cep : 74.070-010,Goiânia, Go

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ROSSETTI E MARTINS LTDA ME, CNPJ/CPF n° 20.888.979/0001-93 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE: 25.42-0-00, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) RUA 3, Quadra: 16, Lote: 01, nº 559, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia, Go.

SPE CHATEAU PROVENCE LTDA, CNPJ/CPF n° 20.555.576/0001-22 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **62615602**, a Licença Ambiental: Instalação e Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de Edifício Residencial. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) à Rua 135, Quadra: 246, Lotes: 6/8, Setor. Marista, Goiânia, Go